



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3841, DE 04 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.129.0005.2.045 – MAN. E COBR. DA DÍVIDA ATIVA E CRÉD. A REC.

4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 100,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0004.2.040 – MAN. GERAL DA SECRETARIA

(208) 3.3.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 100,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

04 de maio de 2017

Nei Tavares
Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal